



**PORTARIA Nº 9/2020**

**SÚMULA:** Altera a “TABELA DE VALORES CISCOMCAM”, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381.

**CONSIDERANDO**, aprovação do CONSELHO CURADOR em sua 1º Reunião, datada de 02/03/2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

**Resolve:**

Art. 1º - Incluir o seguinte procedimento e seu valor na Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam:

<b>TABELA V</b>		
<b>Oftalmologia</b>		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60

Art. 2º - Alterar os valores dos seguintes procedimentos na Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam:

<b>TABELA IV</b>		
<b>Oftalmologia</b>		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.06.010	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37
02.11.06.025	TONOMETRIA	R\$ 3,37

<b>TABELA V</b>		
<b>Oftalmologia</b>		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60



TABELA V		
Neurologia		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG)	R\$ 150,00

Art. 3º Esta Portaria entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 03 de março de 2020.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico Presidente

Carla C. Alves Bento  
Coordenadora

Marcio André Alencar de Almeida  
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos  
Agendamento e Fatura

Maria Aparecida Santos  
Controle Interno

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONÍVEL À CONSULTA PÚBLICA NO CIS-COMCAM.**